

Fica designado Luiz Fernando Santiago de Sousa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal no período de 21 a 26 de novembro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/12/2022, às 19:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2332340&crc=7E54BE7F, informando, caso não preenchido, o código verificador 2332340 e o código CRC 7E54BE7F.

PORTARIA TSE Nº 1187 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, nível FC-6 da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Luiz Fernando Santiago de Sousa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e
II- Luciana Fonseca Nunes, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 78, de 5 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônica no dia 10 subsequente, páginas 144.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/12/2022, às 19:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2332336&crc=C5EAD3D2, informando, caso não preenchido, o código verificador 2332336 e o código CRC C5EAD3D2.

PORTARIA TSE Nº 1194 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Apoio Administrativo, nível FC-6, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Daphne Vivian de Paula Salatiel, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e
II - Paulo William Alves Paiva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 103, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 26 subsequente, p. 176.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/12/2022, às 19:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2333379&crc=6A539008, informando, caso não preenchido, o código verificador 2333379 e o código CRC 6A539008.

PORTARIA TSE Nº 1202 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Execução Financeira, Nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria do Tribunal nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Hadiane Sampaio Pereira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1º substituta;
- II - Williams Ricardo Almeida de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e
- III - Pedro Ivo Sales Cavalcante, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 15º da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no DJE, no dia 24 subsequente, página 123.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 23/12/2022, às 21:04, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2334295&crc=24C4BCBC, informando, caso não preenchido, o código verificador 2334295 e o código CRC 24C4BCBC.

PORTARIA TSE Nº 1211 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir a Chefe da Seção de Controle de Custo e Gestão de Ata de Registro de Preços, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Gabrielly de Farias Rodrigues, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta;
- II - Cristiane Santana da Costa, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e
- III - Rogerio Azevedo Ribeiro, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia Elétrica, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 635, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 18 subsequente, pág. 173.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA